



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022

ATOS DOS PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092-A, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO A SER CONCEDIDA AOS PROFISIONAIS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) LOTADOS NO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, fora alterado para estabelecer o valor de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Município de Coremas ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

DECRETA:

Art. 1º os médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no município de Coremas, será concedida ajuda de custo na forma de pecúnia no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, a título de despesas com moradia, conforme determinação do art. 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS n.º 3.193, de 2 agosto de 2022.

Parágrafo Único. O auxílio pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao

profissional participante vínculo empregatício com o Município de Coremas.

Art. 2º Os pagamentos dos recursos pecuniários ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por recursos próprios no orçamento municipal vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Coremas/PB, 21 de novembro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 055, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MAGNILSON RODRIGUES DE SOUZA**, CPF ***.954.394-**, cargo de **MOTORISTA CLASSE D**, de provimento em efetivo, nomeado pela Portaria 021, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2022.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **21 de novembro de 2022**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional